



Estado de Santa Catarina

**MUNICÍPIO DE JABORÁ**

**DECRETO Nº 2.163, de 22 de dezembro de 2021.**

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE ESPECIFICA."**

CLEVSON RODRIGO FREITAS, Prefeito de Jaborá(SC) em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 5º, da Lei Municipal 1.676, de 30 de novembro de 2020, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais)** por conta do superávit financeiro do exercício anterior na seguinte dotação do orçamento vigente do Município de Jaborá:

05.00 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

05.03 – COORDENADORIA DE URBANISMO

15.452.0010.2.011 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO E RESÍDUOS

3.3.90.00.00.00.00.0.0.0300 (0300) (195) – Aplicações Diretas R\$ 12.000,00

07.01 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

07.01 – COORDENADORIA DE URBANISMO

10.306.0004.2.018 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

3.3.90.00.00.00.00.0.0.0300 (0300) (196) – Aplicações Diretas R\$ 7.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro do exercício anterior na(s) seguinte(s) Fontes de Recursos:

Superávit Financeiro de Recursos Ordinários - 0.0.0300.000000 – R\$ 19.000,00

**TOTAL SUPLEMENTADO: R\$ 19.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaborá/SC, em 22/Dezembro/2021.

  
CLEVSON RODRIGO FREITAS  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 23/12/2021

  
RICHARD MORO  
Secretário De Administração

Rua Ângelo Poyer, 320, Centro - CEP 89677-000 – Jaborá, SC  
Fone/Fax: (49) 3526-2000 E-mail: prefeitura@jabora.sc.gov.br